



**DECRETO Nº 1.369, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 20.539,24 (vinte mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

04.20.01.13.031.0012.2.113/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.114/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.539,24
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>20.539,24</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

04.20.01.13.031.0012.2.113/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.500,00
04.20.01.13.123.0003.2.111/3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirização	R\$	16.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.116/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.500,00
04.20.01.13.392.0007.2.115/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.539,24
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>20.539,24</b>

*ccu*





Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 21 de setembro de 2006.

*158º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Tricentenário de História de Itabira"*

  
JOÃO IZABEL QUERINO COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES  
CHEFE DE GABINETE

# Diário de Itabira

Domingo 7 de janeiro de 2007

DECRETO Nº 1.369, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 20.539,24 (vinte mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 8º, da Lei nº 3.938, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente.

04.20.01.13.031.0012.2.113/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.114/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.539,24
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>20.539,24</b>

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente.

04.20.01.13.031.0012.2.113/3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.500,00
04.20.01.13.123.0003.2.111/3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Temporização	R\$	16.000,00
04.20.01.13.392.0007.2.118/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.500,00
04.20.01.13.392.0007.2.115/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.539,24
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>20.539,24</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 21 de setembro de 2006

156º Ano da Emancipação Política do Município


"Ano Municipal do Tricentenário da História de Itabira"

(a) João Izael Querino Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes  
Chefe do Gabinete

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.